

MUNICÍPIO DE GAVIÃO

EDITAL N° 11 / 2016

-----**JOSÉ FERNANDO DA SILVA PIO**, Presidente da Câmara Municipal de Gavião:
-----**TORNA PÚBLICO**, nos termos do disposto no artigo 56º do anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que de acordo com a deliberação nº 302 de 19 de outubro , na Câmara Municipal de Gavião, estão abertas inscrições para a concessão da seguinte loja:

- LOJA N° 1 do Mercado Municipal de Gavião

-----A concessão da loja é feita mediante requerimento dirigido à Câmara Municipal de Gavião e entregue na sua secretaria (Serviço de Taxas, licenças e Expediente Geral), até às 17 horas do dia 18 de novembro de 2016, onde conste o nome do interessado, morada, telefone, número de contribuinte fiscal e o ramo de negócio que pretende instalar e outros elementos que o interessado considere com interesse.

-----A concessão das lojas é feita por um período de doze meses e de acordo com o nº 1, do Artigo 3º do Regulamento, poderá este prazo ser prorrogado pela Câmara Municipal mas nunca por período inferior a um mês, nem superior ao período de concessão (doze meses) -

-----A taxa de ocupação de cada loja é de 24,77€ mês de acordo com o nº1 do artigo 19º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor.

-----Existindo mais do que um interessado no direito de utilização efetiva, proceder-se-á a arrematação em hasta pública, anunciada por edital nos lugares públicos usuais, sendo a sua base de licitação igual à taxa de utilização (24,77€/mês) e o lance mínimo de 2,06€, de acordo com o nº1.1 do artigo 19º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor.

-----Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e no site www.cm-gaviao.pt.

Câmara Municipal de Gavião, 04 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(José Fernando da Silva Pio)

